



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 02/97

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.200,00.

Eu, **DR CLEWIS HENRI MUNHOZ**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal de Turiuba um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para cobrir as despesas da aquisição de uma linha telefônica, para o prédio da E.M.E.I. cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08	Educação e cultura	
0841	Educação da criança de 0 a 6 anos	
0841190	Educação Pre-Escolar	
08411901.014000	Manutenção do Setor da Pre-Escola	
4.2.6.0.00.0000	Inversões financeiras	
244	Aquisição de uma linha telefônica	R\$ 1.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
UNIDADE 01 - GABINETE DO PREFEITO

03 -	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
030370202.003000	Manutenção setor do Gabinete do Prefeito	
4.1.2.0.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	
18		R\$1.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal
Eudoxio Sabino dos Santos, aos treze (22) dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e sete (1.997).

DR CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO